



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

ATA DA 36ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU/RO, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 10ª LEGISLATURA.

Aos vinte e um dias do mês de outubro, do ano de dois mil e vinte e quatro, no Plenário da Câmara Municipal de Jaru, o Senhor Presidente em exercício **ILSON PEDRO FÉLIX**, após verificar presença de quórum legal, deu por aberta a 36ª Sessão Extraordinária. Em seguida solicitou a Vereadora Damiana para proceder a leitura da ordem do dia: **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA: 1) PROJETO DE LEI Nº 4.165**, de 14 de outubro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 169.066,77 (cento e sessenta e nove mil, sessenta e seis reais e setenta e sete centavos. Destina-se a reforço de dotação orçamentária para custear despesas com pagamento de pessoal.**2) PROJETO DE LEI Nº 4.166**, de 17 de outubro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 265.624,00 duzentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e vinte e quatro reais. Destina-se a cobrir serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos. **PASSOU PARA VOTAÇÃO: DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA: 1) PROJETO DE LEI Nº 4.165**, de 14 de outubro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 169.066,77 (cento e sessenta e nove mil, sessenta e seis reais e setenta e sete centavos. Destina-se a reforço de dotação orçamentária para custear despesas com pagamento de pessoal. **(Aprovado).2) PROJETO DE LEI Nº 4.166**, de 17 de outubro de 2024, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 265.624,00 duzentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e vinte e quatro reais. Destina-se a cobrir serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos **(Aprovado)**. Nada mais havendo a ser deliberado, o Senhor Presidente Vereador Ilson Pedro Félix, agradeceu a presença de todos e invocando a proteção de Deus, deu por encerrada a presente Sessão. Eu Cleonilson Aguiar do Nascimento, Diretor de Secretaria Legislativa, lavro a presente ata, que após lida e aprovada, vai por mim assinada e pelo presidente da mesa, Ilson Pedro Félix, Jaru, 21 de outubro de 2024.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**

ILSON PEDRO FÉLIX
PRESIDENTE - CMJ